

Resolução da Comissão Especial

Resolução N° 002/2023

Publicação da relação dos candidatos inscritos e que tiveram sua inscrição DEFERIDA OU INDEFERIDA para o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jacaré dos Homens.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacaré dos Homens, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n°. 8.069/1990), na Resolução n°. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n° 368/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Relação dos candidatos inscritos e situação da inscrição:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Anderson Ari Bezerra da Silva	DEFERIDA
Daniele da Silva Madalena	DEFERIDA
Dayana dos Santos do Nascimento	DEFERIDA
Eulália Paulino dos Santos Silva	DEFERIDA
Genilson dos Santos	DEFERIDA
Isac da Silva Barbosa	DEFERIDA
Jean Carlos dos Santos	DEFERIDA
Jeronimo Pereira da Silva	DEFERIDA
José Carlos Ferreira Barbosa	DEFERIDA
Márcia Rogéria Gonçalves da silva	DEFERIDA
Mariana Dantas de Medeiros Almeida	DEFERIDA
Rodrigo Aleixo de Melo	DEFERIDA
Sandro Marcio Alves Cordeiro	DEFERIDA

Art. 2º Os candidatos indeferidos serão comunicados da documentação pendente e deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacaré dos Homens.

Art. 3º O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de conselheiro tutelar, poderá apresentar impugnação desta candidatura conforme a Lei Municipal 368/2015 e Lei Federal 8.069/1990.

Art. 4º As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacaré dos Homens em data pré-estabelecida no edital.

Jacaré dos Homens /AL, 31 de Maio de 2023.

Cássio Bruno M. Quintino Melo
Presidente do CMDCA